CHAMADA PÚBLICA N° 01/21

Edital de Chamada Pública para pagamento de premiação aos artistas locais do Município de Arroio do Sal.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura, a partir das deliberações do Conselho Municipal de Cultura (portaria 302/2021) e Comitê da Transparência sobre a Lei Aldir Blanc (297/2021), e pelo Decreto Municipal 104/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições entre os dias 19 de agosto de 2021 e 20 de setembro de 2021, do **Edital Nº1 - CHAMADA PÚBLICA** do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, observado o disposto nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento de premiação aos artistas locais sobre o que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

1.2 Este edital prevê o Festival Canta Arroio do Sal que é um festival sem gênero musical definido, presencial, mas sem público e com transmissão, onde podem participar músicas na língua portuguesa em três linhas: Estudantil, Geral e Tema Arroio do Sal e tem por finalidade descobrir, evidenciar e premiar talentos locais.

2. DA FUNCIONALIDADE

2.1 O Festival Canta Arroio do Sal acontecerá de forma presencial mediante o envio de inscrição nesta chamada pública.

2.2 Após a validação das inscrições será divulgada a programação.

2.3 Haverá apresentação das obras no dia 09/10 (nove de outubro) sem público presente e com transmissão ao vivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por e-mail e deverão acontecer de 19 (dezenove) de agosto a 20 (vinte) de setembro através do email cultura@arroiodosal.rs.gov.br

I – O e-mail deverá conter como assunto INSCRIÇÃO CANTA ARROIO DO SAL, especificar a modalidade e ter os seguintes documentos em anexo:

a) Anexo 1 (ficha de inscrição);
b) Anexo 2 (letra da música);
c) Cópia de RG;
d) Cópia de Comprovante de Residência;
e) Cópia do Comprovante de Matrícula (no caso de inscrição na Linha Estudantil).
f) Certidão Negativa do Município (exceto na linha estudantil)

3.2 As inscrições serão limitadas em até:
a) Linha Estudantil: 6 (seis) participações;
b) Linha Geral: 8 (oito) participações;
c) Tema Arroio do Sal: 10 (dez) participações.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participação na Linha Estudantil:
I – Ter menos de 21 (vinte e um) anos;
II – Ser estudante;
III – Comprovar residência na cidade de Arroio do Sal/RS.

4.2 São requisitos para participação na Linha Geral:
I – Comprovar residência na cidade de Arroio do Sal/RS.

4.3 São requisitos para participação na Linha Tema Arroio do Sal:
I – Comprovar residência na cidade de Arroio do Sal/RS;
II – Apresentar uma obra que evidencie a cidade de Arroio do Sal/RS.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não pode haver mais de uma inscrição em uma mesma linha sob o mesmo CPF.
5.2 Não pode haver inscrições na linha Estudantil e Geral sob o mesmo CPF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada participante poderá inscrever músicas em até duas modalidades, podendo ser Estudantil e Tema Arroio do Sal ou Geral e Tema Arroio do Sal.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1 Cada inscrição confirmada terá garantido a sua premiação de participação da seguinte forma:

I – Linha Estudantil: R$600,00 (Seiscentos reais);
II – Linha Geral: R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
III – Linha Tema Arroio do Sal: R$960,00 (novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando inscrito em mais de uma linha, se ganhará apenas a premiação da inscrição de maior valor, no caso R$960,00 (novecentos e sessenta reais), podendo concorrer a premiação extra, de vencedora, de cada linha.

6.2 No dia da apresentação, haverá uma comissão avaliadora que escolherá a música vencedora de cada uma das linhas, ganhando ainda uma premiação extra da seguinte forma:
I – Linha Estudantil: R$1.000,00 (um mil reais);
II – Linha Geral: R$2.000,00 (dois mil reais);
III – Linha Tema Arroio do Sal: R$3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão pagos posteriormente ao evento, mediante depósito bancário.

6.3 No caso de sobra de valores de premiação de participação prevista no parágrafo único do art. 6.1 o valor será destinado a premiação de júri popular.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão critérios de avaliação:
I – Postura Cênica (2 pontos);
II – Temática (3 pontos);
III – Criatividade no Arranjo (2 pontos);
IV – Execução (3 pontos).

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 Poderão apresentar a música no dia, no palco, até 5 (cinco) músicos.
8.2 O tempo de apresentação será de no máximo 4’30’’ (quatro minutos e trinta segundos) por música.
8.3 O compositor não precisa, necessariamente, apresentar a obra de sua autoria.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1 O presente edital será composto das seguintes etapas:
I – Inscrição: 19/08/2021 a 20/09/2021;

II – Validação: 22/09/2021;
III – Divulgação das Inscrições/Programação: 29/09/2021;
IV – Apresentação no evento: 09/10/2021;
V – Pagamento das premiações: após 13/10/2021.

10. DAS OBSERVAÇÕES

10.1 No caso de exceder o número de inscrições será feito triagem pela comissão avaliadora baseado na estrutura de texto, criatividade e temática.

10.2 Após aberto as inscrições será disponibilizado horários de atendimento para auxiliar nas inscrições.

10.3 A conta para depósito do valor deve estar no mesmo nome do premiado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Cultura e Comitê da Transparência sobre a Lei Aldir Blanc a luz da Lei Federal Nº 14.017/2020, dos Decretos Federais Nº 10.464/2020 e 10.489 e do Decreto Municipal 104/2020.

Arroio do Sal, 18 de agosto de 2021.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____.

Assessor/a Jurídico/a